

S1 - A
Fluxograma do processo
atual

S1 - B
Lista de Atividades

S1 - C
Checklist de controle do
processo

Processo:					Cadeia de Valor		
Nº Atividade	Macroprocesso	Subgrupo	Processo	Unidade Organizacional	Legislação	Descrição do Processo	Observações
1	Caracterização	Demarcação	Definir forma de caracterização	SPU	Lei 11.977/2009 Lei 11.481/2007 Lei 9.760/1946 ON GEADE-002 ON GEADE-003	Identificação da forma como o território deverá ser demarcado, podendo ser definida a demarcação por LPM, LMEQ, simplificada, terras interiores ou auto de demarcação.	
2	Caracterização	Demarcação	Auto de demarcação	SPU	Lei 11.977/2009 Lei 11.481/2007 Lei 9.760/1946	Forma de demarcação que tem por objetivo apontar qual a área objeto de regularização pela União.	
3	Caracterização	Demarcação	Demarcação simplificada	SPU	Lei 11.952/2009 Lei 9.760/1946	Forma de demarcação que tem por objetivo a identificação de terrenos marginais ou reservados, de marinha e seus acrescidos e dar agilidade ao processo de Regularização Fundiária das populações instaladas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal.	
4	Caracterização	Demarcação	Demarcação de terras interiores	SPU	Lei 9.760/1946	Serão promovidas pelo S. P. U. as demarcações e averbações de rumos, desde que necessárias à exata individuação dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.	
5	Caracterização	Demarcação	Demarcação LPM e LMEQ	SPU	Lei no 9.760/1946 e pela ON GEADE-002 e 003/SPU	É da competência da SPU a determinação da posição das linhas de preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias. A determinação será feita à vista de documentos e planilhas de autenticidade irrecusável, relativos àquele ano, ou, quando não obtidos, a época que do mesmo se aproxime.	
6	Caracterização	Cartografia	Adquirir e manter base cartográfica	SPU	N/A	Gerenciamento de toda a base cartográfica da SPU, desde sua aquisição, passando por uma etapa de digitalização e gerenciamento destes arquivos, até seu correto descarte, quando for o caso.	
7	Caracterização	Levantamento Cadastral	Levantamento físico	SPU	Lei 11.952/2009 Lei no 9.760/1946 e pela ON GEADE-002 e 003/SPU	Levantamento dos dados físicos do imóvel	
8	Caracterização	Avaliação	Avaliação de imóvel	SPU	Instrução Normativa 1/2014	A avaliação de imóveis da União, ou de seu interesse, assim como a definição de parâmetros técnicos avaliatórios para cobrança em função da utilização desses bens obedecerá aos procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos nesta Instrução Normativa - IN, em consonância com a referência normativa sobre o tema e a legislação vigente.	
9	Caracterização	Avaliação	Elaboração e atualização de PVG	SPU	ON-GEADE-004 Instrução Normativa 1/2014	É o processo de representar graficamente uma localidade onde estão indicados os códigos de logradouros correspondentes aos valores de m² de terreno em moda vigente, determinados em uma mesma data e segundo um padrão de comparação.	
10	Caracterização	Avaliação	Gestão da contabilização patrimonial	SPU	N/A	Processo que visa gerir a contabilização patrimonial dos imóveis da União.	
11	Aquisição	-	Avaliar forma de aquisição	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação novo módulo do SISREI e IN de aquisição/ incorporação	Avaliar forma como o imóvel da União será adquirido.	
12	Aquisição	-	Realizar aquisição por doação	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação novo módulo do SISREI e IN de aquisição/ incorporação	Modo de aquisição voluntária mediante acordo entre as partes, em que um terceiro, por liberalidade, transfere para União a propriedade de bem imóvel, com ou sem encargos.	
13	Aquisição	-	Realizar aquisição por compra	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação novo módulo do SISREI e IN de aquisição/ incorporação	Modo de aquisição voluntária mediante acordo entre as partes e contraprestação pecuniária.	
14	Aquisição	-	Realizar aquisição por permuta	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação novo módulo do SISREI e IN de aquisição/ incorporação	Modo de aquisição que prevê a troca de imóveis entre a União e a outra entidade	
15	Aquisição	-	Realizar aquisição por determinação judicial	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação novo módulo do SISREI e IN de aquisição/ incorporação	As glebas de qualquer região do país onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, conforme o art. 243 da Constituição Federal.	
16	Aquisição	-	Realizar aquisição por sucessão patrimonial por extinção de entidade da APF	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação novo módulo do SISREI e IN de aquisição/ incorporação	Modo de aquisição imobiliária quando da extinção ou sucessão de entidades da Administração Pública Federal, bem como de empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos da legislação que a determinar.	
17	Aquisição	-	REALIZAR aquisição mediante registro por apossamento vitensiano	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação novo módulo do SISREI e IN de aquisição/ incorporação Inciso II do art. 1º da Lei nº 5.972, de 1973.	Forma originária e voluntária de aquisição da propriedade de bem imóvel decorrente da posse por órgão da União ou unidade militar, por intervalo contínuo de, no mínimo, vinte anos, sem interrupção nem oposição de terceiros.	
18	Aquisição	-	REALIZAR aquisição por usucapião judicial	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação novo módulo do SISREI e IN de aquisição/ incorporação	Forma originária e voluntária de aquisição da propriedade de bem imóvel pela posse e com observância dos requisitos previstos em lei.	
19	Aquisição	-	REALIZAR aquisição por cessão de direitos reais limitados (CDRU, Direito de superfície etc.)	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação novo módulo do SISREI e IN de aquisição/ incorporação	O direito herdado refere-se a posse ou direito real limitado	

20	Aquisição	-	Dação em pagamento	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação novo módulo do SISREI e IN de aquisição/ Incorporação Portaria 293/ 2007 Instrução Normativa 1/2014		É um processo em que há um acordo de vontades entre credor e devedor.
21	Aquisição	-	REALIZAR aquisição por desapropriação	SPU	Portaria SPU 318/2014 e Portaria de regulamentação novo módulo do SISREI e IN de aquisição/ Incorporação		No processo de desapropriação, caso seja declarada judicialmente a imissão provisória na posse do imóvel, esta deverá ser requerida em nome da União, competindo ao órgão ou entidade responsável pela desapropriação representá-la nos atos de registro junto ao Registro de Imóveis competente.
22	Aluguel	-	Aluguel de imóveis de terceiros	SPU	DL 9.760/1946		A locação se fará, pelo aluguel que for fixado e mediante concorrência, que versará sobre as qualidades preferenciais dos candidatos, relativas ao número de dependentes, remuneração e tempo de serviço público.
23	Incorporação	-	Registro cartorial	SPU	DL 9.760/1946 Lei 11.481/2007		Compreende o levantamento da situação dominial do imóvel ocupado, devendo ser feita a comprovação administrativa ou judicial do domínio da União (condição para a utilização de qualquer um dos instrumentos de regularização fundiária). O domínio incontestado deve, então, ser registrado ou averbado no CRI, a depender da existência ou não de matrícula do imóvel.
24	Incorporação	-	Cadastro e atualização de imóveis no sistema	SPU	DL 9.760/1946 Lei 11.481/2007		Envolve os procedimentos para corrigir discrepâncias entre a realidade de ocupação da área e os sistemas de informações sobre o patrimônio da União. Começa com o levantamento da situação do imóvel nos sistemas de cadastro da SPU, a existência de terceiros inscritos como responsáveis pelo imóvel e a existência de débitos pendentes referentes a receitas patrimoniais.
25	Caracterização / Aquisição por Outros Órgãos Federais	-	Terras arrecadadas pelo Incra	Outros Órgãos Federais	N/A		Outras formas de aquisição, realizadas diretamente e exclusivamente por outras entidades federais
26	Caracterização / Aquisição por Outros Órgãos Federais	-	Comando militares				
27	Caracterização / Aquisição por Outros Órgãos Federais	-	DNIT				
28	Caracterização / Aquisição por Outros Órgãos Federais	-	ELETRÓBRAS				
29	Caracterização / Aquisição por Outros Órgãos Federais	-	MJ - FUNAI				
30	Fiscalização	-	Fiscalizar bens dominiais	SPU	Lei 9.636/98 SPU 02/2010	IN	Incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.
31	Fiscalização	-	Fiscalizar bens de uso especiais	SPU	Lei 9.636/98		
32	Fiscalização	-	Fiscalizar bens de uso comum do povo	SPU	Decreto 8.189/2014 9.636/98	Lei	
33	Destinação	-	Análise e classificação da demanda	SPU	N/A		Processo que visa garantir a correta destinação dos imóveis da União.
34	Destinação	-	Requerimento de imóveis pela Administração Pública	SPU	N/A		Processo que visa garantir a correta destinação dos imóveis da União para a Administração Pública.
35	Destinação	-	Demanda Externa Privada	SPU	N/A		Processo que visa garantir a correta destinação dos imóveis da União para demandas externas privadas.
36	Destinação	Análise e classificação da demanda	Regularização fundiária de interesse social coletiva	SPU	N/A		É um processo conduzido pelo poder público em parceria com a população beneficiária, famílias carentes e de baixa renda, com renda de até 5 salários-mínimos, que objetiva legalizar a permanência de moradores de áreas urbanas ocupadas irregularmente, para fins de moradia, que culmina com a regularização jurídica dos lotes, através da titulação.
37	Destinação	Análise e classificação da demanda	Provisão habitacional de interesse social	SPU	Portaria 46 e 47/ 2015 Federal 11.124/ 2005 Lei 11.481/2007	Lei	Realizar levantamento dos imóveis públicos federais que possam ser destinados a políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda, no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.
38	Destinação	Análise e classificação da demanda	Regularização fundiária de comunidades tradicionais	SPU	Lei 11.481/2007		Regularização fundiária de comunidades tradicionais
39	Destinação	Análise e classificação da demanda	Autorização de uso (Comércio Local)	SPU	N/A		Permite a concessão de autorização de uso para comércio local.
40	Destinação	Análise e classificação da demanda	Reforma agrária - INCRA	SPU	Portaria Interministerial 210/ 2014		Identificar, delimitar, demarcar e, sendo o caso, incorporará ao patrimônio fundiário federal, as terras atribuídas à sua gestão, nas quais se constatem sobreposições de projetos federais de assentamento de reforma agrária ou de remanescentes das comunidades de quilombos
41	Destinação	Análise e classificação da demanda	Uso de APF	SPU	N/A		Destinação vinculada à utilização do imóvel por um órgão da Administração Pública Federal (APF)
42	Destinação	Análise e classificação da demanda	Imóveis funcionais residenciais	SPU	Decreto 980/1993		Administração dos imóveis residenciais à disposição do Poder Executivo.
43	Destinação	Análise e classificação da demanda	Programa de infraestrutura	SPU	N/A		Programa de infraestrutura
44	Destinação	Análise e classificação da demanda	Empreendimentos com fins lucrativos	SPU	N/A		Destinação que tem por objetivo gerar lucro à alguma entidade.
45	Destinação	Análise e classificação da demanda	Gestão de orla marítima	SPU	N/A		Gerr/ o Plano de Gestão Integrada da Orla dos Municípios brasileiros. Ordenação da orla fluvial e marítima.
46	Destinação	Análise e classificação da demanda	Aforamento de imóveis	SPU	Decretos-Lei 9.760, 2.398/1987 e 3.438/1941 Lei 9.636/1998		O aforamento refere-se especificamente ao terreno e é ato discricionário da União, que o concede a partir de critérios que garantam a função socioambiental da área.
47	Destinação	Análise e classificação da demanda	Regularização de ocupação individual	SPU	N/A		É um processo conduzido pelo poder público em parceria com a população beneficiária, famílias carentes e de baixa renda, com renda de até 5 salários-mínimos, que objetiva legalizar a permanência de moradores de áreas urbanas ocupadas irregularmente, para fins de moradia, que culmina com a regularização jurídica dos lotes, através da titulação.
48	Destinação	Análise e classificação da demanda	Compra direta	SPU	N/A		Compra de um imóvel quando se é admitida a impossibilidade de outras alternativas
49	Destinação	Análise e classificação da demanda	Compra por licitação	SPU	N/A		Compra de um imóvel quando se é admitida a impossibilidade de outras alternativas
50	Destinação	Análise e classificação da demanda	Remissão do aforamento	SPU	Portaria 154/SPU Decreto-Lei 9.760/1946, Lei 9.636/1998, Lei 9.821/1999, Decreto 3.725/2001 Portaria SPU 113 /2009		Possibilidade de aquisição dos terrenos de marinha.
51	Destinação	Análise e classificação da demanda	Permitir uso de espaço público (Eventos Temporários)	SPU	Lei 9.636/1998 Decreto 3.725/2001 Portaria 1/ 2014		Permissão de uso de espaço público para a realização de eventos temporários. A SPU estabelecerá os parâmetros para a fixação de valor e da forma de pagamento na permissão de uso de áreas da União.
52	Destinação	Análise e classificação da demanda	Residência obrigatória	SPU	Lei 9760/46		Caracteriza-se pela natureza ou peculiaridade do trabalho quando for indispensável, por necessidade de vigilância ou assistência constante, a residência de servidor público em imóvel de domínio da União.

53	Destinação	-	Selecionar instrumento de destinação	SPU	N/A	Definição do correto instrumento de destinação a ser utilizado.
54	Destinação	Definir Instrumento	CIEM	SPU	MP 2.220/2001 e Lei 11.481/2007	Visa regularizar a ocupação de áreas públicas urbanas com fins de moradia. Obrigatória quando requerida pelos ocupantes que preencherem os requisitos da MP 2220/01
55	Destinação	Definir Instrumento	CDRU	SPU	art. 7º do Decreto-Lei 271/1967 e Lei 11.481/2007, e Lei 11.952/2009	Processo para fins de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas. a) Cessão em terrenos de marinha, marginais e acrescidos - inalienáveis; b) cessão em áreas destinadas a provisão habitacional (áreas vazias) e/ou ocupadas, sujeitas a pressão imobiliária; c) cessão em áreas ocupadas NÃO consolidadas, com infraestrutura precária ou inexistente. Utilizada para fins de regularização fundiária de interesse social, provisão habitacional, urbanização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas. Pode ser individual ou coletiva e de caráter gratuito ou oneroso, a depender dos beneficiários finais.
56	Destinação	Definir Instrumento	TAUS (Termo de Autorização de Uso Sustentável)	SPU	Portaria 89/ 2010	Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis na orla marítima e fluvial, voltados à subsistência dessa população, mediante a outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS.
57	Destinação	Definir Instrumento	TAU	SPU	Portarias SPU nº 284/2005 - 100/2009 e 89/20102	
58	Destinação	Definir Instrumento	Entrega	SPU	Artigo 79 do Decreto-Lei 9.760/46.	Aplica-se ao uso do Serviço Público Federal.
59	Destinação	Definir Instrumento	Cessão de uso gratuita	SPU	Decreto-lei 9.760/1946; Lei 9.636/1998 e Lei 11.481/2007, na Portaria MP 144 de 2001	Instrumento utilizado para as situações em que há o interesse a necessidade em manter o domínio da União sobre o imóvel. Quando o destinatário for entidade que exerça atividade de interesse público comprovada. Não indicado para fins de habitação e regularização fundiária de interesse social.
60	Destinação	Definir Instrumento	Cessão de uso onerosa	SPU	Lei 9.636/98, art. 18, capul, § 5º, consubstanciada com a Lei 8.666/93.	quando se destinar a atividade lucrativa, ações de apoio ao desenvolvimento local, comércio, indústria.
61	Destinação	Definir Instrumento	Projeto orla	SPU	Decreto nº 28.948/ 2007	É um projeto desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Planejamento e Gestão, através da Secretaria de Patrimônio da União que tem como finalidade elaborar e implementar um Plano de Gestão Integrada da Orla dos Municípios brasileiros localizados nas orlas marítima e fluvial.
62	Destinação	Definir Instrumento	Permissão de uso funcionais	SPU	Decreto 980/1993	Administração dos imóveis residenciais à disposição do Poder Executivo.
63	Destinação	Definir Instrumento	Cessão sob Regime - CDRU	SPU	Art. 18 e qualificada no art. 19 da Lei 9.636/1998	Transfere os direitos enfiteúaticos - domínio útil - sobre o imóvel e permite que o cessionário alene parte desse domínio para obter recursos para a execução do contrato, incluindo a construção de edificações.
64	Destinação	Definir Instrumento	Cessão sob Regime - Aforamento	SPU		
65	Destinação	Definir Instrumento	Aforamento oneroso	SPU	Decreto-lei 9760/46 e arts. 13 e 46 da Lei 9636/98	Transferência do domínio útil (83%) Terrenos de Marinha e marginais, onde o instrumento (aforamento) é consolidado. Quando se destinar a atividade lucrativa, ações de apoio ao desenvolvimento local, comércio, indústria
66	Destinação	Definir Instrumento	Aforamento gratuito	SPU	Decreto-lei 9760/46, art.64, 105, c/c com art. 5º, I, Decreto-lei 2.398/87 e Decreto-lei 3.438/41, art. 20 c/c art. 215 do Decreto-lei 9760/46. Regulamento: ON GEADE 002/2002	Transferência do domínio útil (83%) dos Terrenos de Marinha e marginais. Deve ser aplicado, preferencialmente, onde o aforamento é consolidado.
67	Destinação	Definir Instrumento	Inscrição de ocupação	SPU	Decreto-lei 9.760/98, art. 128 e Lei 9.636/98, art. 7º. Lei 9.636/1993 e Lei 11.481/2007	Ato administrativo precário e que pressupõe o efetivo aproveitamento do terreno pelo ocupante. Enseja o pagamento anual da taxa de ocupação (isenção para renda familiar até 5 salários-mínimos) e não gera direito real sobre o imóvel, sendo apenas o reconhecimento de uma situação de fato.
68	Destinação	Definir Instrumento	Alienação - Venda	SPU	Arts. 24 a 29 da 9.636/1998	É o instrumento pelo qual a União transfere, mediante pagamento, o domínio pleno do bem, sendo obrigatória a avaliação prévia. É o instrumento adequado para os imóveis que tem alto valor comercial e vocação ligada a atividades da iniciativa privada, divergentes ou incompatíveis com as funções da União. Este instrumento pode ser aplicado em ações de regularização fundiária cujo beneficiário não seja de baixa renda.
69	Destinação	Definir Instrumento	Alienação - Permuta	SPU	Art. 30 da 9.636/1998 e nos arts. 17 e 24 da 8.666/1993	É aplicável quando houver imóveis da União disponíveis, em condições de serem alienados, e imóveis de interesse da União ofertados por terceiros. Destaca-se que deve haver equivalência dos valores dos imóveis envolvidos na permuta, comprovado o interesse público na utilização do imóvel e atendendo, como em qualquer processo de alienação, os preceitos da legislação de alienação.
70	Destinação	Definir Instrumento	Alienação - Doação	SPU	Art. 31 da 9.636/1998,	É a outorga gratuita, com encargos e discricionária do domínio pleno de um bem para Estados, Distrito Federal, Municípios, Fundações e Aularquias Públicas Federais, Estaduais e Municipais e beneficiários de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social. A doação deve ser realizada preferencialmente em áreas de ocupação consolidada, integradas ao tecido urbano, com infraestrutura instalada e operando, sem perspectivas de pressões para expulsão dos beneficiários, bem como para a implementação de empreendimentos de caráter permanente, como as instituições de ensino superior e pesquisa, saúde etc., da União ou dos demais entes federados. É prevista também a doação direta para famílias de baixa renda que não possuam outro imóvel urbano ou rural.
71	Destinação	Definir Instrumento	Permissão de uso	SPU	Art. 14 do Decreto 3.725/2001 e no art. 22 da Lei 9.636/1998	Ato unilateral, precário e discricionário, no qual a União permite que o particular usufrua de bem público, por tempo determinado, três meses, prorrogáveis por igual período.

72	Destinação	Definir Instrumento	Autorização de obras	SPU	Decreto-Lei 2.398/1987	<p>Pode ser emitida para a execução de projetos e programas prioritários do Governo Federal e em áreas de uso comum do povo, desde que não mude a natureza do bem. Em situações específicas esse instrumento pode prescindir de uma evolução para um instrumento de transferência de domínio ou de direitos reais, como, por exemplo, pequenas intervenções de manutenção em bens de uso comum, estações elevatórias de esgoto de pequeno porte etc.</p>
73	Destinação	Definir Instrumento	Arrendamento	SPU	N/A	Regime de locação.
74	Destinação	Definir Instrumento	Locação	SPU	Decreto Lei 9760/ 1946	A locação se faz quando houver conveniência em tornar o imóvel produtivo, conservando porém, a União, sua plena propriedade, considerada arrendamento mediante condições especiais, quando objetivada a exploração de frutos ou
75	Destinação	Destinação	Registro em cartório	SPU	N/A	Processo que visa o registro cartorial do instrumento de destinação utilizado.
76	Destinação	Destinação	Cadastro/ atualização da destinação	SPU	N/A	Cadastro ou atualização no sistema, frente ao instrumento de destinação utilizado.
77	Destinação	-	Controle dos contratos destinados	SPU	N/A	Controlar os contratos de destinação, no que diz respeito as cláusulas contratuais
78	Destinação	-	Manutenção de imóveis	SPU	Lei 9.636/98	Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.
79	Receitas	Gerir Arrecadação Patrimonial	Gerir Lançamentos	SPU	Instrução Normativa 1/2007	Manter agilidade e rapidez no atendimento de solicitações para emissões e realizar o lançamento de receitas dentro do prazo.
80	Receitas	Gerir Arrecadação Patrimonial	Efetuar lançamento anual	SPU	Instrução Normativa 1/2007	Realizar o lançamento das receitas mediante a formalização dos atos da autoridade local da SPU que verifiquem a hipótese de incidência da receita, a identificação do sujeito passivo e o valor apurado.
81	Receitas	Gerir Arrecadação Patrimonial	Efetuar lançamentos eventuais	SPU	Instrução Normativa 1/2007	Realizar o lançamento das receitas mediante a formalização dos atos da autoridade local da SPU que verifiquem a hipótese de incidência da receita, a identificação do sujeito passivo e o valor apurado.
82	Receitas	Gerir Arrecadação Patrimonial	Gerir metas de arrecadação	SPU	Portaria 220/ 2014	Tem por objetivo propor e acompanhar as metas de arrecadação.
83	Receitas	Manter Lançamentos e Emissões	Controlar arrecadação	SPU	Portaria 220/ 2014	Coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.
84	Receitas	Efetuar cobrança de receitas patrimoniais	Gerir créditos inadimplidos	SPU	Portaria Conjunta SPU/PGFN 8/ 2014 Instrução Normativa 1/ 2015	Os débitos inadimplidos serão encaminhados à PGFN, para inscrição em DAU, em até 90 (noventa) dias após o decurso do prazo para pagamento fixado em ato não mais sujeito à impugnação ou recurso, ambos na esfera administrativa.
85	Receitas	Efetuar cobrança de receitas patrimoniais	Gerir processo notificadorio	SPU	Instrução Normativa 1/2007	É requisito para a inscrição, a notificação ao devedor, pela Secretaria do Patrimônio da União, dando-lhe conhecimento da existência dos débitos e fixando o prazo para pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa
86	Receitas	Efetuar cobrança de receitas patrimoniais	Gerir inscrição em DAU	SPU	Lei nº 11 941/ 2009 Instrução Normativa 1/ 2015 Instrução Normativa 1/2007	Encaminhar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa da União. Decorrido o prazo limite para a cobrança administrativa, determinado em portaria da SPU, os débitos vencidos consolidados de um mesmo devedor, observadas as regras fixadas em Portaria do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, serão agrupados e encaminhados para inscrição em DAU.
87	Receitas	Efetuar cobrança de receitas patrimoniais	Gerir inscrição no CADIN	SPU	ON - Gearp- 002	A GRPU deverá manter sob sua responsabilidade informações detalhadas sobre as operações ou situações que tenham sido registradas no CADIN. Mensalmente as GRPU encaminharão à Gerência de Área de Receitas - GEARP, por email, informação individualizada da quantidade de inscrições, alterações e exclusões no CADIN.
88	Receitas	Efetuar cobrança de receitas patrimoniais	Gerir Certidões	SPU	ON - Gearp- 002	Gerir certidões emitidas pela SPU

Processo: Cadeia de Valor

ID	Etapa 01	Atividades	Item de verificação	Responsável		Data de validação
				Execução	Validação	
1	Caracterização - Avaliação	Elaboração e Atualização de PVG	Grau de atualização do valor dos imóveis dominiais	CGTEC	CGTEC	2014
2	Caracterização - Avaliação	Avaliação de imóveis Gestão da Contabilização Patrimonial	Grau de atualização do valor dos imóveis de uso especial	CGTEC	CGTEC	2014
3	Caracterização - Demarcação	Demarcar LPM e LMEO Demarcação Simplificada Demarcação de Terras Interiores Auto de Demarcação	Ações de demarcação	CGTEC	CGTEC	2014
4	Fiscalização	Fiscalizar bens dominiais Fiscalizar bens de uso especial Fiscalizar bens de uso comum do povo	Evolução das Fiscalizações de Imóveis	CGTEC	CGTEC	2014
5	Gestão de Receitas - Gerir Arrecadação Patrimonial	Controlar Arrecadação	Créditos não alocados	CGTEC	CGTEC	2014
6	Gestão de Receitas - Efetuar Cobranças de Receitas Patrimoniais	Controlar Arrecadação	Isenção de cobrança	CGTEC	CGTEC	2014
7	Gestão de Receitas - Gerir Arrecadação Patrimonial	Efetuar lançamentos eventuais	Inclusão de crédito manual	CGTEC	CGTEC	2014
8	Gestão de Receitas - Efetuar Cobranças de Receitas Patrimoniais	Gerir créditos inadimplidos	Cancelamento do débito por erro	CGTEC	CGTEC	2014

Legenda:

- Alta criticidade
- Média criticidade
- Baixa criticidade

